



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 177/2023

Dispõe sobre instituir a divulgação da conscientização para a vacinação canina contra a Cinomose e Parvovirose no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Esta Lei institui a divulgação da Conscientização sobre a Cinomose e a Parvovirose canina para conscientizar e estimular a vacinação de cães.

Parágrafo único. A Cinomose e a Parvovirose canina são doenças graves causadas por vírus, altamente contagiosas, de difícil tratamento, podendo levar a morte do animal, sendo aconselhável sua prevenção através de vacinação.

Art. 2º O objetivo da divulgação é buscar a conscientização da população, em especial aos tutores de cães, para a gravidade da Cinomose e da Parvovirose canina e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º O Poder Executivo utilizará de todos os meios de comunicação e informações disponíveis para promover a divulgação da conscientização objeto desta Lei.

Parágrafo único. A divulgação de Conscientização para a Vacinação contra a Cinomose e a Parvovirose canina é permanente, com ênfase nos meses que antecedem o inverno devido á maior incidência destas doenças neste período.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A propositura ora apresentada tem como objetivo instituir a divulgação de conscientização para a vacinação canina contra a Cinomose e Parvovirose no município de Manacapuru.

Os animais de estimação dão estrutura e sentido à nossa vida, diminuem os nossos sentimentos de ansiedade, stress e solidão e aumentam o nosso bem-estar. Por isso, para além da dor de os perdermos, também nos podemos sentir perdidos, sobrecarregados de emoções difíceis de gerir, por isso da necessidade de conscientização sobre a vacinação canina contra a Cinomose e Parvovirose. A Cinomose e a Parvovirose são doenças muito graves que acometem os cães.

A descrição clássica em livros técnicos sobre o assunto afirma que se tratam de doença sistêmicas, ou seja, podem atingir vários órgãos do animal, são altamente contagiosas, causadas por vírus e frequentemente levam à morte filhotes e adultos. O vírus é transmitido entre um animal doente e outro suscetível. Alguns animais doentes podem estar assintomáticos (ou seja, estar com a doença e não apresentar sintomas) e transmitir a doença para outro animal sadio por meio de secreções (nasais, urina, fezes etc). Uma forma comum de contaminação ocorre nas ruas, canis, pet shops, onde os animais frequentam os mesmos locais e animais doentes podem ter contato com outros animais saudáveis ainda não vacinados.

Os primeiros sintomas da Cinomose e Parvovirose são perda de apetite, apatia, febre, vômito e diarreia entre outros. Se a Cinomose e a Parvovirose evoluírem para os estágios finais da doença sem que o animal receba tratamento, pode haver danos neurológicos e hepáticos difíceis de tratar e levar de forma muito sofrida e rápida ao óbito. Entretanto, por não serem consideradas zoonoses (doenças de animais transmissíveis aos ser humano) acabam sendo esquecidas nas políticas públicas em área de saúde animal..

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA